

Rio Grande do Sul , 11 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°071/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Jair Schuster - Me, CNPJ 04.611.609/0001-58. O objeto A aquisição de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros. Valor total R\$4.804,41, modalidade Tomada de Preço n°006/2010. Prazo de entrega 20 de dezembro.

Araricá, 30 de setembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:0EB60632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°072/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Casa de Carnes e mercearia WT Ltda, CNPJ 05.601.642/0001-60. O objeto A aquisição de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros. Valor total R\$3.771,85, modalidade Tomada de Preço nº006/2010. Prazo de entrega 20 de dezembro.

Araricá, 30 de setembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:758BB9EE

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

2º Vice-Presidente: Ireneu Orth - Tapera
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch - Parobé
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro: Luiz Vicente da Cunha Pires — Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°070/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº070/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Moacir Guilherme Rech, Produtor Rural, DAP Nº43199011801031200000058. O objeto 5.160 litros de leite tipo C. Valor total R\$6.708,00, modalidade dispensa licitação, prazo de entrega 20 de dezembro.

Araricá, 15 de setembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:7BC6C316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°081/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Inscrita no CNPJ sob n°67.729.178/0001-49. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$ 357,50, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:F99DCE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA N°078/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº078/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Diprolmedi Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n°03.362.758/0001-68. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$439,60, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:64CC52AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°079/2010 **EXTRATO DO CONTRATO Nº079/2010**. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Mauro Marciano Garcia de Freitas, inscrita no CNPJ sob n°. 94.894.169/0001-86. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$ 993,40, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:E01BE6BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº080/2010

EXTRATO DO CONTRATO N°080/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Marcofarma Distribuidor de Produtos Farmaceuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob n°. 06.935.554/0001-67. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$ 2.694,06, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:7A3B51C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°073/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Padaria e Confeitaria Clarisul Ltda - Me, CNPJ 01.696.381/0001-58. O objeto A aquisição de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros. Valor total R\$18.383,85, modalidade Tomada de Preço n°006/2010. Prazo de entrega 20 de dezembro.

Araricá, 30 de setembro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:D44A276B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°074/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Sulmedi — Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.536.010/0001-64. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$3.000,15, modalidade Tomada de Preço nº007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Von Dentz

Código Identificador:6E6CBEEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°075/2010

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Dimaci Material Cirúrgico Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 90.251.109/0001-94. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$4.445,70, modalidade Tomada de Preço nº007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:5C0F8ABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°076/2010

EXTRATO DO CONTRATO N°076/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob n°02.520.829/0001-40. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$1.161,82, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:E9CAD1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO COMPRA E VENDA N°077/2010

EXTRATO DO CONTRATO N°077/2010. Contratante: Município de Araricá. Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n°05.782.733/0001-49. O objeto A aquisição de material hospitalar e medicamentos para o posto de saúde. Valor total R\$350,00, modalidade Tomada de Preço n°007/2010. Prazo de imediato.

Araricá, 6 de outubro de 2010.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Von Dentz

Código Identificador:35C8479C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 074, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 2.533 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Zauri de Andrade e Maria Gladir Pinto de Andrade.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para a construção de um campo de futebol, a área de 10.075,55 m² (dez mil e setenta e cinco metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras de cultura, com a área de 40.081,00 m² (quarenta mil e oitenta e um metros quadrados), situado no lugar denominado Rincão dos Rosas, município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 2.533, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras rurais.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DESAPROPRIADA: UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, com área de 10.075,55 m² (dez mil e setenta e cinco metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados) situada neste município de Barros Cassal-RS, no lugar denominado Rincão dos Rosas, com as seguintes confrontações: ao NORTE: no sentido oeste leste na extensão de 42,00 m, daí no sentido sul norte na extensão de 10,00 m, com terras de Zauri de Andrade e daí no sentido oeste leste na extensão de 27,00 m com terras de João Carlos Nunes, na extensão de 41,70 m com terras do Município de Barros Cassal e na extensão de 21,33 m com terras de Zauri de Andrade; ao SUL: com terras de Zauri de Andrade, na extensão de 84,00 m; e, ao OESTE: com terras de Zauri de Andrade, na extensão de 80,00 m.

PROCEDÊNCIA: imóvel esse objeto da matrícula 2533 do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS, adquirido pelos proprietários conforme R.8-2533.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: Zauri de Andrade, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 425.555.900-72 e sua mulher Maria Gladir Pinto de Andrade, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF 882.652.260-04, casados pelo

regime da comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Pontão do Hopp, neste município de Barros Cassal-RS.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA REMANESCENTE:

A área remanescente perfaz a superfície de **29.963,29 m²** (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados), permanecendo as mesmas divisas constantes na matrícula.

- **Art. 3º** A área desapropriada com ônus pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade *construção de um Campo de Futebol para a comunidade de Pontão do Hopp.*
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0504.278123031.037 – Aquisição Áreas para campos de futebol

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 8.500,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5^{\circ} - Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:37854003

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 076, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1.264 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antônio Zaloar de Moraes Pinto e Maria Solange Pinto.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para a construção de um campo de futebol, a área de 8.698,36 m² (oito mil e seiscentos e noventa e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras de cultura, com a área de 952.069,57 m² (novecentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no lugar denominado Duas Léguas, município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e

confrontações constantes na <u>Matrícula nº 1.264</u>, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras rurais.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA:

<u>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DESAPROPRIADA:</u> UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, com área de 8.698,36 m² (oito mil e seiscentos e noventa e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados) situada neste município de Barros Cassal-RS, no lugar denominado Duas Léguas, com as seguintes confrontações: ao NORTE: partindo da Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão no sentido oeste leste na extensão de 36,00 m, daí no sentido norte sul na extensão de 3,40 m e daí no sentido oeste leste na extensão de 74,00 m com terras de Jonas da Silva Borges; ao SUL: partindo da Estrada geral Barros Cassal – Boqueirão do Leão no sentido oeste leste na extensão de 60,00 m, daí no sentido sul norte na extensão de 18.00 m e daí no sentido oeste leste na extensão de 45.00 m com terras de Antônio Zaluar de Moraes Pinto; ao LESTE: com terras de Antônio Zaluar de Moraes Pinto, na extensão de 70,40 m; e, ao OESTE: com a Estrada geral Barros Cassal -Boqueirão do Leão, na extensão de 85,00 m.

PROCEDÊNCIA: imóvel esse objeto da matrícula 1.264 do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: Antônio Zaluar de Moraes Pinto, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 391.433.090-20 e sua mulher Maria Solange Pinto, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF 310.545.950-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Duas Léguas, neste município de Barros Cassal-RS.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA REMANESCENTE:

A área remanescente perfaz a superfície de 942.398,21 m² (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e oito metros e vinte e um decímetros quadrados permanecendo as mesmas divisas constantes na matrícula alterando somente os lados norte e oeste que passam a fazer divisa também com terras do Município de Barros Cassal.

- **Art. 3º** A área desapropriada com ônus pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade *construção de um Campo de Futebol para a comunidade de Duas Léguas*.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0504.278123031.037 – Aquisição Áreas para Centros esportivos

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 8.500,00

Art. 5º - Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:BDF986D0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 075, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 3.921 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Vicente Paulo Fornari e Leandra Borges Fornari.

IVO FRANCISCO FACHI, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para a construção de um campo de futebol, a área de 7.969,50 m² (sete mil e novecentos e sessenta e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras de cultura, com a área de 116.000,00 m² (cento e dezesseis mil metros quadrados), situado no lugar denominado Linha Ceccon, município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 3.921, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras rurais.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DESAPROPRIADA: UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 7.969,50 m² (sete mil e novecentos e sessenta e nove metros e cinqüenta decímetros quadrados) situada neste município de Barros Cassal-RS, no lugar denominado Linha Ceccon, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com a Estrada Barros Cassal – Linha Ceccon, na extensão de 80,90 m; ao SUL: com terras de Vicente Paulo Fornari, na extensão de 64,00 m; ao LESTE: com terras de Vicente Paulo Fornari, na extensão de 50,00 m e com terras do Município de Barros Cassal, na extensão de 60,00 m; e, ao OESTE: com terras de Vicente Paulo Fornari, na extensão de 110,00 m.

PROCEDÊNCIA: imóvel esse objeto da matrícula 3.921 do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: Vicente Paulo Fornari, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 977.241.900-97 e sua mulher Leandra Borges Fornari, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF 978.760.380-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de São Tomé, no município de Soledade-RS.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA REMANESCENTE:

A área remanescente perfaz a superfície de 108.030,50 m² (cento e oito mil e trinta metros e cinqüenta decímetros quadrados), permanecendo as mesmas divisas constantes na matrícula, alterando somente os lados leste, norte e oeste que passam a fazer divisa também com terras do Município de Barros Cassal..

- **Art. 3º** A área desapropriada com ônus pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade *construção de um Campo de Futebol para a comunidade de Linha Ceccon*.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0504.278123031.037 — Aquisição Áreas para campos de futebol

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 11.200,00

Art. 5º - Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:20FC7490

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 073 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo no dia 11 de OUTUBRO de 2010, em virtude do feriado do dia 12 de outubro.

IVO FRANCISCO FACHI - Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2010, em virtude do feriado de 12 de outubro.

- Art. 2º Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto. § Único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizados pelos Secretários Titulares das respectivas pastas.
- Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de outubro de 2010.

IVO FRNCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:D7DFB86B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 70 DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000693/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 - F.M.S. - RECURSOS FEDERAIS

 $(418)\ 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028\text{-}4935$ - Obras e Instalações 220.000.00

Total Suplementação: 220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

redução parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.02 - RESERVA DE CONTINGËNCIA

(321) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.058-0101 - RESERVA DE CONTINGENCIA 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos conforme abaixo:

Subtrair Convênio 4935-CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS 200.000,00

Total Redução: 200.000,00

Art. 4° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 5 de Outubro de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Aos 5 de Outubro de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**FB83ED24

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 71 DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000694/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.03 - F.M.S. - RECURSOS ESTADUAIS

(420) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.074-4011 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

(419) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-4011 - Material de Consumo 6.163.04

(421) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-4011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 1.000,00

Total Suplementação: 8.163,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos conforme abaixo:

Subtrair Convênio 4011-Incentivo Atenção Básica 8.163,04 Total Redução: 8.163,04

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 5 de Outubro de 2010

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Aos 5 de Outubro de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador: BB4E50E5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 72 DE 5 DE OUTUBRO DE 2010

O Prefeito Municipal DE Barros Cassal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Barros Cassal e autorização contida na Lei Municipal nº 000695/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - CONVÊNIOS - ENSINO FUNDAMENTAL

(423) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-1062 - Material de Distribuição Gratuita 600,00

(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-1062 - Material de Consumo 5.000,00

(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-1062 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA 9.000,00

Total Suplementação: 14.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos conforme abaixo:

Subtrair Convênio 1062-FNDE - BRASIL ALFABETIZADO 14.600.00

Total Redução: 14.600,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, RS , 5 de Outubro de $2010\,$

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Aos 5 de Outubro de 2010

BENO BERTILO HAMMES

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**C68E4179

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 693 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a Lei nº 591/09 — Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 601/09 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 — Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 0602.103013081.028 – Construção 2ª etapa Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério da Saúde, Convênio nº 747163/2010, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0402.999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.

321 9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- ${f I}$ Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Construção 2ª etapa Unidade Básica de Saúde" vinculado ao Programa "0308 Saúde e Qualidade de Vida Para Todos", no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas
 Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso
 I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0308: "Construção 2ª etapa Unidade Básica de Saúde".
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI Prefeito Municipal.

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**93453F69

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 695 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Lei nº 591/09 — Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 — Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0505.123663012.075 – Convênio Brasil Alfabetizado

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 14.600,00

- **Art. 2º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do convênio Brasil Alfabetizado, firmado com o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Educação, no valor de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**.
- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Convênio Brasil Alfabetizado" vinculado ao Programa "0301 Desenvolvimento da Educação", no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0301, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0301: "Convênio Brasil Alfabetizado".
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:27ABEBFB

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 694 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

Altera a Lei nº 591/09 — Plano Plurianual 2010-2013, a Lei nº 601/09 — Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e a Lei nº 616/09 — Lei Orçamentária Anual para 2010.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 601/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, de 20 de novembro de 2009 e a Lei nº 616/09 – Lei Orçamentária Anual para 2010, de 30 de dezembro de 2009, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 8.163,04 (oito mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 0603.103013082.074 – Desenvolv. Ativ. Convênio Atenção Básica Estadual

3.3.90.30 -	- Material de	Consumo .		R\$ 6.10	53,04		
3.3.90.32 -	- Material Di	stribuição (Gratu	ita R\$ 1	1.000,00		
3.3.90.39	Outros	Serviços	de	Terceiros-P.	Jurídica		
R\$ 1.000,00							

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 8.163.04

- Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Programa Atenção Básica Estadual, no valor de R\$ 8.163,04 (oito mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos).
- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Atividade sob a denominação de "Desenvolv. Ativ. Convênio Atenção Básica Estadual" vinculado ao Programa "0308 Saúde e Qualidade de Vida para Todos", no valor de R\$ 8.163,04 (oito mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
- II Fica atualizado o valor do Programa 0308, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação nos objetivos do programa 0308: "Desenvolv. Ativ. Convênio Atenção Básica Estadual".
- **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI Prefeito Municipal.

Publicado por:Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**6AD5C0E5

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 692 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1.264 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antônio Zaloar de Moraes Pinto e Maria Solange Pinto.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, com ônus, pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para a construção de um campo de futebol, a área de 8.698,36 m² (oito mil e seiscentos e noventa e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados), que será desmembrada de uma parte de terras de cultura, com a área de 952.069,57 m² (novecentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos metros quadrados), situado no lugar denominado Duas Léguas, município de Barros Cassal-RS, tendo suas demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 1.264, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

Art. 2º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras rurais.

1) DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAPROPRIADA:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA DESAPROPRIADA: UMA PARTE DE TERRAS RURAIS, com área de 8.698,36 m² (oito mil e seiscentos e noventa e oito metros e trinta e seis decímetros quadrados) situada neste município de Barros Cassal-RS, no lugar denominado Duas Léguas, com as seguintes confrontações: ao NORTE: partindo da Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão no sentido oeste leste na extensão de 36,00 m, daí no sentido norte sul na extensão de 3.40 m e daí no sentido oeste leste na extensão de 74.00 m com terras de Jonas da Silva Borges; ao SUL: partindo da Estrada geral Barros Cassal - Boqueirão do Leão no sentido oeste leste na extensão de 60,00 m, daí no sentido sul norte na extensão de 18,00 m e daí no sentido oeste leste na extensão de 45,00 m com terras de Antônio Zaluar de Moraes Pinto; ao LESTE: com terras de Antônio Zaluar de Moraes Pinto, na extensão de 70,40 m; e, ao **OESTE:** com a Estrada geral Barros Cassal – Boqueirão do Leão, na extensão de 85,00 m.

PROCEDÊNCIA: imóvel esse objeto da matrícula 1.264 do Livro número 2 (dois)-Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: Antônio Zaluar de Moraes Pinto, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF 391.433.090-20 e sua mulher Maria Solange Pinto, brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF 310.545.950-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na localidade de Duas Léguas, neste município de Barros Cassal-RS.

2) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE.

<u>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA REMANESCENTE</u>:

A área remanescente perfaz a superfície de 942.398,21 m² (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e oito metros e vinte e um decímetros quadrados permanecendo as mesmas divisas constantes na matrícula alterando somente os lados norte e oeste que passam a fazer divisa também com terras do Município de Barros Cassal.

- **Art. 3º -** A área desapropriada com ônus pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade *construção de um Campo de Futebol para a comunidade de Duas Léguas*.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0504.278123031.037 – Aquisição Áreas para Centros esportivos

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 8.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:84330A3C

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 696 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a contratação temporária de 01 técnico em contabilidade, para atender a necessidades de excepcional interesse público.

IVO FRANCISCO FACHI, prefeito do município de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a contratação de 01 profissional Técnico em Contabilidade, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração mensal igual à prevista para o cargo de provimento efetivo, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e na forma da Lei Municipal nº 118/91.
- **Art. 2º** As despesas decorrente da contratação prevista nesta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:5ECE0F6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA - COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente MARTA REGINA DEBORTOLI, neste ato representando o COMDICA, no uso de suas atribuições, conforme delibera a Lei Municipal 1949/2003, republicada em 22 de agosto de 2007, por meio deste informa o resultado da Prova Teórica aplicada aos candidatos ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirubá, pleito de 2010, Prova que foi aplicada em 06 de outubro. Reitera ainda que, conforme o Edital, a Prova Teórica tem caráter eliminatório, sendo que o candidato deveria obter 60% de acertos para ser aprovado e permanecer integrando o Processo de Eleição. Segue abaixo listagem contento o nome dos candidatos, nota obtida e resultado obtido.

Nome do Candidato	Nota	Resultado
Marli Birkhan	74	Aprovada
Joice Binsfeld	86	Aprovada
Seres Souza da Rosa	56	Reprovada
Neusa Souza dos Santos	88	Aprovada
Claudete Maria Pezzini Kunz	70	Aprovada
Noemi Machado Hammarstrom	48	Reprovada
Marilva Bisato Debortoli	82	Aprovada
Daniela Nogueira Guarda	82	Aprovada
Limara Marciane Huther Bock	64	Aprovada
Nilse Klein da Silva	56	Reprovada
Fábio Ricardo de Carvalho	62	Aprovado
Moreira		
Eletra de Fátima Trombetta	68	Aprovada
José Roberto de Souza Silva	62	Aprovado
Ivone Rodrigues	58	Reprovada

MARTA REGINA DEBORTOLI

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**F799BEB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI096-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 28 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI096-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais (2 Sax, 3 Clarinetes e

1 Bombardino). A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:9F4A7E0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI095-2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 26 de outubro de 2010, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI095-2010, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de até 700 horas de trator de esteira c/scraper. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.cidadecompras.com.br.

Ibirubá-RS, 11 de outubro de 2010

MARTIN LUIZ WILKE BECKER

Pregoeiro

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**4180293F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA CARTA CONVITE 031/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de Material de Atendimento Ambulatorial e de Medicamentos (Inverno Gaúcho)

DATA DE ABERTURA: 20/10/2010, às 9:00 horas, no Setor de Licitações.

O Edital completo e informações estarão à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na Prefeitura Municipal de Itacurubi, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, pelo fone/fax (55) 3366-1085, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com., e site: www.itacurubi.rs.gov.br.

Itacurubi, 08 de outubro de 2010

IONE ANDRADE GOULART

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erio Amaral Fernandes **Código Identificador:**A15B867B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CARTA CONVITE Nº 039/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às 10:00 horas, do dia 20/10/2010 em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA ALAOR TAROUCO.

Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 3257-1200 ramal 216, <u>www.prefeiturapiratini.rs.gov.br</u> ou <u>licitacao@prefeiturapiratini.rs.gov.br</u>

Piratini, 13 de outubro de 2010

MICHELE ALVES

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por: Jean Soares Mendes

Código Identificador:9EFE15D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA LICITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°.037/2010.

A Comissão de Licitações, com referência ao julgamento deste certame, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho, neste Município, conforme discriminado no respectivo edital licitatório e seus anexos, declara licitante VENCEDORA, consignando o menor preço global e por estar de acordo com as condições estabelecidas no respectivo edital licitatório e seus anexos, a empresa DT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentando proposta de preços totalizando R\$ 299.009,44. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 08 de outubro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**6C3AF3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de licitação 017/2006 – Quarto aditivo ao contrato de locação n° . 195/2006

CONTRATADA: SAVALE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Administração da Secretaria Municipal da Saúde.

ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 06 (meses) a

contar de 03/10/2010

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza Código Identificador:40F844C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 051/2010

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha torna público, que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços N°. 051/2010, do tipo menor preço, que consiste na contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS, POR MEIO DE SISTEMA DE COMODATO dos prédios desta Prefeitura Municipal. A abertura do certame será realizada no dia 28/10/2010, às 14:00h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 25/10/2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador:3BDD2676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2010

O Município de Tuparendi/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo n° 13/2010, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa Adalberto Luiz Fuchs – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.637.160/0001-62, para prestar o serviço de conserto do esgoto pluvial sob o prédio edificado no lote n.° 11, da quadra 55, na Av. Mauá (contratação de serviço – Material e mão de Obra), pelo valor de R\$ 5.348,00, em regime de empreitada Global, com amparo nos termos do art. 24, inciso I e IV, da Lei de Licitações (8.666/93).

Tuparendi, 08 de outubro de 2010

OLAVO PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por: Sirlei Elena Monback Código Identificador:96E63529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 60-2010

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de Outubro de 2010, às 14h, ocorrerá pregão presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Edital de nº 171/2010. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 08 de Outubro de 2010.

CELSO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Bruno Bastos Mella

Código Identificador:E4F1F567